DECRETO MUNICIPAL Nº 723, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" NOMEADAS ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 670, DE 03 DE JULHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTNS, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. O inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 670, de 03 de julho de 2023, que "institui a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Pradópolis no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Pradópolis e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999, passa a ter a seguinte redação:

*"**art. 1º**...*

I – Representante da DRADS RP

Titular: *Jean Alex de Andrade dos Santos*
Suplente*: Paulo Roberto Saraiva"*

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas todas as demais disposições contidas no decreto municipal nº 670, de 03 de julho de 2023.

Pradópolis-SP, 20 de fevereiro de 2024.

[redacted]

SILVIO MARTINS
Prefeito do Município de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

[redacted]

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial

Nº 1593- Ano 2024 | Terça-feira, 20 de Fevereiro de 2024 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 723, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" NOMEADAS ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 670, DE 03 DE JULHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTNS, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. O inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 670, de 03 de julho de 2023, que "institui a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Pradópolis no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Pradópolis e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999, passa a ter a seguinte redação:

"art. 1º...

I – Representante da DRADS RP

Titular: *Jean Alex de Andrade dos Santos*

Suplente*: Paulo Roberto Saraiva"*

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas todas as demais disposições contidas no decreto municipal nº 670, de 03 de julho de 2023.

Pradópolis-SP, 20 de fevereiro de 2024.

SILVIO MARTINS

Prefeito do Município de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Assessor de Gabinete

PORTARIA Nº 3.090

de 20 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação do candidato, BRUNO SANTANA SOUZA, classificado em 6º lugar, no Concurso Público nº 01/2023, para o emprego público de "Motorista", e dá outras providências.

SILVIO MARTINS, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município e das Instruções Especiais do Edital de Concurso Público n° 01/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, a partir do dia 21/02/2024, para provimento efetivo do emprego público de Motorista, Referência 05/A, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pradópolis, e lotação no Departamento Municipal de Saúde, o candidato BRUNO SANTANA SOUZA, RG nº 57.098.256-X SSP/SP, classificado em 6º lugar, no Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2º As despesas com o pessoal e reflexos, decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PRADÓPOLIS, 20 de fevereiro de 2024.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br